



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 013, de 13 de Julho de 2010.

**“Dispõe sobre alteração da Lei nº 022/2008,
na Seção IX”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

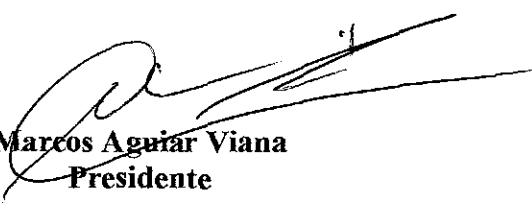
FAZ SABER: que o Plenário aprovou na Sessão Extraordinária do dia 13/07/2010, manda publicar e encaminha para a Prefeita sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a Seção IX – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente da Lei Municipal nº 022/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Seção IX – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, em 13 de Julho de 2010.



Marcos Aguiar Viana
Presidente



Eliene Machado Ribeiro
1ª Secretária